

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16287/2024

- I- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, RELACIONADOS AO SISTEMA DE CADASTROS DE MULTAS DOS VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16287/2024.
- II CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35.
- III PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
- IV FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- V VALOR GLOBAL: R\$ 164.304,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)
- VI JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA COM A PRODESP, RESPONSÁVEL PELO BANCO DE DADOS DOS VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. A EMPRESA FOI CRIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 1969, TEM COMO FINALIDADE, DEFINA EM SEU ARTIGO 2º, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E AUTOMAÇÃO ADMINISTRATIVA, INCLUSIVE PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ESSA FINALIDADE É REFORÇADA PELO ARTIGO 2º DO ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDADO DA PRODESP, ESPECIALMENTE NOS INCISOS III, IV E V, QUE ATRIBUEM À EMPRESA A RESPONSABILIDADE PELO DESENVOLVIMENTO, OPERAÇÃO E SUPORTE A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOTADAS À GESTÃO PÚBLICA.

ADCIONALMENTE, O DECRETO ESTADUAL Nº 67.799 DE 13 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUIU A ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECONHECE QUE A PRODESP COMO AGENTE EXECUTOR DAS SOLUÇÕES DIGITAIS ESTATAIS, O QUE REFORÇA SEU PAPEL TÉCNICO-ESTRATÉGICO NA INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS PÚBLICOS, INCLUSIVE NA ÁREA DE TRÂNSITO. CONSIDERANDO A CONECTIVIDADE DIRETA E EXCLUSIVA DA PRODESP COM O DETRAN-SP E SENATRAN, A EMPRESA SE APRESENTA TENDO A CAPACIDADE LEGAL E TÉCNICA PARA ATENDER ÀS NECESSIADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NESSE CONTEXTO.

Itupeva, 11 de junho de 2025.

Publique-se.